

## Orçamento Participativo 2010

 **eu vir**

Proponha. Vote. Nós fazemos.



### Normas de Participação

#### Âmbito Territorial e Temático do Orçamento Participativo

O âmbito do Orçamento Participativo é o território do Concelho de Lisboa e abrange todas as áreas de competência da Câmara Municipal de Lisboa.

#### A verba do Orçamento Participativo para Co-decisão

A parcela da verba do Orçamento Participativo a aprovar directamente pelos cidadãos em regime de co-decisão é de 5 milhões de euros para o ano de 2010.

A co-decisão é a partilha da decisão entre o executivo e os cidadãos: são os cidadãos que decidem directamente quais os projectos a incluir na proposta de Orçamento e Plano de Actividades da Câmara Municipal de Lisboa, até ao limite da parcela definida para o Orçamento Participativo.

O executivo compromete-se a integrar esses projectos na proposta de Orçamento Municipal que submeterá à aprovação da Assembleia Municipal.

#### Os Participantes

O Orçamento Participativo de Lisboa destina-se apenas aos cidadãos com mais de 18 anos, que se relacionem com o Município de Lisboa, sejam residentes, estudantes ou trabalhadores e também representantes do movimento associativos, do mundo empresarial e das restantes organizações da sociedade civil.

#### As Propostas

1. As propostas devem ser entregues, em formulário próprio, disponível no site [www.cm-lisboa.pt/op](http://www.cm-lisboa.pt/op). Não são consideradas as propostas entregues por outras vias, nomeadamente, por correio electrónico ou em suporte de papel.
2. As propostas podem referir-se, nas áreas de competência da autarquia, a investimentos, manutenções, programas ou actividades;
3. As Propostas devem enquadrar-se numa das seguintes áreas temáticas:
  - Urbanismo
  - Reabilitação Urbana
  - Habitação
  - Espaço Público e Espaço Verde
  - Protecção Ambiental e Energia
  - Saneamento e Higiene Urbana
  - Infra-estruturas Viárias, Trânsito e Mobilidade
  - Segurança dos Cidadãos
  - Turismo, Comércio e Promoção Económica
  - Educação e Juventude
  - Desporto
  - Acção Social
  - Cultura
  - Modernização Administrativa
4. As propostas devem ser específicas, bem delimitadas na sua execução e, se possível, no território, para uma análise e orçamentação concreta; caso contrário, pode não ser possível os serviços municipais concretizarem a sua adaptação a projecto.
5. Cada participante pode apresentar uma proposta. Se o mesmo texto introduzir várias propostas, apenas a primeira será considerada;
6. Os participantes podem adicionar anexos (fotos, mapas, plantas de localização) à proposta, cujo conteúdo sirva de apoio à sua análise. Contudo, a descrição da proposta deverá constar no campo destinado a esse efeito, caso contrário será excluída;
7. Não é obrigatório que os projectos sejam uma transcrição das propostas que lhe deram origem. Há propostas que, para terem condições de execução, poderão necessitar de ajustes técnicos por parte dos serviços municipais;

8. A semelhança do conteúdo das propostas ou a sua proximidade a nível de localização poderá originar a integração de várias propostas num só projecto.
9. Não se consideram as propostas que:
  - o configurem pedidos de apoio ou venda de serviços a entidades concretas;
  - o após análise dos serviços, se verifique excederem o montante de 5 milhões de Euros, ou o prazo estimado de dois anos para a sua execução;
  - o não sejam das áreas da competência da autarquia;
  - o contrariem ou sejam incompatíveis com planos ou projectos municipais;
  - o sejam relativas à cobrança de receita ou funcionamento interno da Câmara.

#### **A Internet**

1. A participação é feita unicamente no site [www.cm-lisboa.pt/op](http://www.cm-lisboa.pt/op). Aqui pode obter informação, apresentar propostas ou votar. Deve para isso, [registar-se](#) no site e participar;
2. A apresentação de propostas através da Internet pode ser feita até **29 de Novembro de 2009**.
3. Para apresentar proposta deve aceitar as [regras](#) de funcionamento do site.
4. Para qualquer questão poderá enviar um e-mail para [op@cm-lisboa.pt](mailto:op@cm-lisboa.pt).
5. A CML disponibiliza [espaços para acesso gratuito à Internet](#), através dos quais os cidadãos podem participar no OP:
  - o [Bibliotecas Municipais](#)
  - o [Centro de Documentação do Edifício do Campo Grande \(CDECM\)](#)
  - o [Centro de Informação Urbana de Lisboa \(CIUL\)](#)
  - o [Juventude@Lisboa Bairro Alto](#)
  - o [Juventude@Lisboa Bairro do Armador](#)

#### **A Votação**

1. A votação nos projectos será feita exclusivamente através da Internet de **30 de Dezembro de 2009 a 15 de Janeiro 2010**;
2. Cada participante só poderá votar uma vez;
3. Serão colocados a votação todos os projectos que decorram de propostas dos cidadãos, de todas as áreas de competência da Câmara Municipal de Lisboa.

#### **Revisão das Normas de Participação**

As presentes normas de participação estão sujeitas a uma avaliação e revisão anual.